



LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Cancelamento de ações em tesouraria e aprovação de um novo Programa de Recompra De Ações

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") (B3: LOGG3) reforçando a continua geração valor aos seus acionistas, informa que em atendimento à Resolução CVM 44, e à Lei das Sociedade por Ações, que seu Conselho de Administração aprovou em reunião realizada nesta data:

- (i) o cancelamento de 4.500.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria nesta data, sem redução do valor do Capital Social. Em razão do cancelamento de ações, o Capital Social da Companhia passou a ser dividido em 92.659.154 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Assim, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que trata do Capital Social da Companhia, será ajustado em Assembleia Geral que vier a ser realizada após a presente data.
- (ii) o encerramento do Programa de Recompra de Ações da Companhia, aprovado em reunião do Conselho de Administração em 5 de julho de 2024, por meio do qual foram adquiridas 4.500.000 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal; e
- (iii) a aprovação de um novo Programa de Recompra de Ações da Companhia ("Programa") para permanência em tesouraria, cancelamento e/ou alienação, bem como para serem utilizadas no âmbito dos Planos de Outorga de Opções de Compra de Ações, sob as seguintes principais condições: (i) O prazo máximo para realização do Programa é de até 18 meses contados a partir da presente data; (ii) Aquisição de até 5.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia; (iii) As operações serão realizadas na B3 por meio da intermediação das seguintes instituições financeiras: Inter DTVM Ltda; BTG Pactual S.A.; Itaú BBA S.A.; Bradesco BBI S.A.; Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda.; Banco Santander (Brasil) S.A; Banco Votorantim S.A. As informações requeridas pelo Anexo G da Resolução CVM 80, constam da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, no site da CVM e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.logcp.com.br/>).

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.

André Luiz de Ávila Vitória
CFO e Diretor de Relações com Investidores



LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.
National Registry of Legal Entities (CNPJ) No. 09.041.168/0001-10
State Registration Number (NIRE) 31.300.027.261
Publicly-Held Authorized Capital Company

MATERIAL FACT
Cancellation of Treasury Shares and
Approval of a New Share Buyback Program

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Company") (B3: LOGG3) reinforcing the continuous generation of value for its shareholders, informs that in compliance with CVM Resolution 44 and the Brazilian Corporate Law, its Board of Directors approved in a meeting held on this date:

- (i) the cancellation of 4,500,000 registered common shares without par value issued by the Company held in treasury as of this date, without reducing the Share Capital. As a result of the share cancellation, the Company's Share Capital is now divided into 92,659,154 registered, book-entry common shares without par value. Consequently, Article 5 of the Company's Bylaws, which addresses the Share Capital, will be adjusted in the General Assembly to be held after the present date.
- (ii) the termination of the Company's Share Buyback Program, approved in the Board of Directors' meeting on July 5th, 2024, through which 4,500,000 registered common shares without par value were acquired; and
- (iii) the approval of a new Share Buyback Program ("Program") for holding in treasury, cancellation and/or sale, as well as for use within the scope of the Company's Stock Option Plans, under the following main conditions: (i) The maximum term for executing the Program is up to 18 months from this date; (ii) The Company may acquire up to 5,000,000 common shares issued by the Company; (iii) The transactions will be carried out on B3 through the intermediation of the following financial institutions: Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda; Banco BTG Pactual S.A.; Banco Itaú BBA S.A.; Banco Bradesco BBI S.A.; Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda.; Banco Santander (Brasil) S.A.; Banco Votorantim S.A. The information required by Annex G of CVM Resolution 80 is attached to the minutes of the Board of Directors' meeting held on this date, available on the CVM website and the Company's Investor Relations website (<https://ri.logcp.com.br/>).

Belo Horizonte, July 17th, 2024.

André Luiz de Ávila Vitória
CFO and Investor Relations Officer